



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL N.º. 2.669/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para celebração de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o objetivo de adquirir patrulha mecanizada.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na Dotação Orçamentária nº 070.001.20.606.0016.3.013 - 44905200 – Equipamento e Material Permanente, ficha 126, utilizando como fonte “recursos de convênios”, conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Suplementar Especial advirão de:

I – Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$-195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme proposta nº 18003/2017; e

II – Contrapartida do Município de Iúna, no valor de R\$-55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), que advirá da Dotação Orçamentária nº 070.001.20.606.0010.3.012 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente, ficha 125.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, 28/03/2018.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara